



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 024 - 20 DE JUNHO DE 2012

Retifica os termos do decreto n. 015, de 26 de março de 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação realizada em reunião pela Diretora do DEEC e dos Diretores de Escola no que tange a realidade do Município e o porte das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, há necessidade de se retificar a tabela constante do artigo 1º do Decreto n. 015/12;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o quadro integrante do artigo 1º do Decreto nº. 015, de 26 de março de 2012, que passam a vigorar conforme segue abaixo:

Escola	Nº Classes
Pequeno Porte	De 01 a 04 salas
Médio Porte	05 a 08 salas
Grande Porte	09 salas em diante.

Parágrafo único – Caberá ao DEEC retificar a resolução referente ao Decreto n. 015 e demais providências para consecução do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2012.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.